



**PROJETO DE LEI Nº 24, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de rateio, para o ano de 2019, com o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição da República, a Lei Orgânica do Município e demais normas incidentes, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar e realizar pagamento do rateio contratado com o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, relativo ao exercício de 2019.

**Art. 2º** O Contrato de Rateio consta do Anexo único que passa a integrar a presente Lei.

**Art. 3º** O valor rateado perfaz o montante total de R\$ 129.580,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais), a ser pago em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, através de boletos bancários ou outra modalidade de pagamento.

**Art. 4º** Os valores objeto de rateio foram extraídos do Contrato de Rateio nº 018/2019 e foram definidos na Resolução nº 007/2017.

**Art. 5º** Caberá à Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários – SEMOPSU supervisionar e fiscalizar os repasses do Consórcio.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2019.

Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Secretário Municipal de Administração